



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## EDITAL

### **6.ª Alteração ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais - Retificação**

DR.º ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Santo Tirso, em sessão ordinária de 25 de setembro de 2018 (item 8), e a câmara municipal, em reunião ordinária de 6 de setembro de 2018 (item 11), retificaram, respetivamente, as suas deliberações de 29 de junho de 2018 e de 28 de junho de 2018, relativas à 6.ª alteração ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, cuja publicitação foi efetuada através do edital n.º 660/2018, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 12 de julho, do edital n.º 109/2018, de 5 de julho, afixado no edifício da câmara municipal, na sede das junta de freguesia e na Internet, no sítio institucional desta autarquia e dos editais publicados no Jornal de Santo Thyrsos em 13/07/2018 e 19/07/2018, respetivamente.

Nessa sequência, procede-se à retificação do anexo do Edital n.º 660 publicado na 2.ª série do Diário da República de 12 de julho de 2018, e do Edital n.º 109/2018, de 5 de julho, no sentido que onde se lê:

“Artigo 15º

#### **Isenções ou reduções**

(...)

6- (anterior nº 5).

(...)”.

Deve ler-se:

“Artigo 15º

#### **Isenções ou reduções**

(...)

6- “As isenções e reduções referidas nos números 2 e 4 serão concedidas caso a caso, por despacho do presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos vereadores, mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão de isenção ou redução”.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 1 de julho de 2019

O Presidente,

Dr. Alberto Costa

Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão